



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 7.529/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, CNPJ nº 12.356.879/0001-98, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 378/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 19/10/2023, sediado à Praça da Independência, nº 34, centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.064, de 07 de maio de 2020, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Nota explicativa: Os Decretos Municipais poderão ser acessados através do Portal da Transparência do Município (<http://lai.palmeiradosindios.al.gov.br/lai/13/Decreto-do-Executivo>).

- Abertura das propostas no dia **23 de janeiro de 2024**, às **08h30min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **23 de janeiro de 2024**, às **09h00min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, objetivando atender as necessidades do Município de Palmeira dos Índios, Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.1.5. A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.2, para os demais, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte.

4.1.2. Em relação aos itens 15, 40, 65, 79, 115, 117, 119 e 121, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.1.3. Em relação aos itens 16, 41, 66, 80, 116, 118, 120 e 122, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5.8. Sociedades cooperativas.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
 - 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 5.1.1. A proposta ficará oculta até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante/Modelo;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

- 6.3. Como forma de diligência, e se o Pregoeiro verificar a real necessidade, PODERÁ solicitar Documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, para se verificar a sua compatibilidade com o Termo de Referência.
- 6.3.1. Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou;
- 6.3.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.8. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 7.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
 - 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Conforme prevê o art. 1.181, Lei 10.406/02 (Código Civil) e Resolução CFC Nº 563/83, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado com Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), quando não apresentado na forma do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

9.10.2.3.1. Lei 10.406/02 Código Civil - Art. 1.181 - Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticadas no Registro Público de Empresas Mercantis.

9.10.2.3.2. Resolução CFC Nº 563/83 - Aprova a NBC T 2.1 – Das Formalidades da Escrituração Contábil.2.1.5.4 – O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente (alterado pela Resolução CFC nº 790, de 13 de dezembro de 1995).

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

9.14. Conforme Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário, o licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), **NÃO** estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 21.1.5. Não manter a proposta;
- 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. Declarar informações falsas; e
- 21.1.10. Cometer fraude fiscal.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmeira dos Índios e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmeira dos Índios e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Palmeira dos Índios ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no site do município no endereço <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

de Licitações à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – **Termo de Referência – ANEXO I A – Preço de Referência;**
 - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Palmeira dos Índios - Alagoas, 28 de dezembro de 2023.

ADJALAN KLEBER DE PAULA CORREIA
Pregoeiro



Página 25 de 109



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente as Leis 8.078/90 e 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios - AL poderá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **menor preço (por item)**, objetivando promover **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Município de Palmeira dos Índios, Alagoas**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão respeitados, no que couber, os preceitos contidos na lei 123/2006 e 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência visa reunir os elementos necessários, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Município de Palmeira dos Índios, Alagoas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição, objeto desta solicitação, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias deste Município.

2.2. A presente proposição para aquisição de materiais hidráulicos, justifica-se pela necessidade da realização de manutenção e pequenos reparos na parte hidráulica dos prédios dos órgãos da Administração Pública deste município de Palmeira dos Índios, Alagoas.

2.3. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a aplicação diretamente à população, não pode parar, deve ser sempre contínuo, pois sua paralização total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Diante do exposto, notamos a importância da aquisição dos itens solicitados, de acordo com o Termo de Referência, parte integrante desta solicitação.

2.4 A aquisição dos itens servirá para melhorar a qualidade nos serviços prestados e deverão propiciar o melhor desempenho e qualidade do trabalho dos profissionais. Assim, a realização da futura despesa com a aquisição destes bens é de grande importância para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

2.5 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.6 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- a) A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses;
- b) É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- c) Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- d) Redução do volume de estoque;
- e) Redução do número de licitações;
- f) Redução dos custos de processamento de licitação;
- g) Previsão de aquisição frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- h) Eficiência na Gestão de Recursos: Facilita o planejamento e a gestão de recursos, proporcionando uma visão clara dos custos a longo prazo;
- i) Impossibilidade de definir previamente a quantidade e exata do objeto a ser adquirido.

2.7 Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, foi mapeada a demanda relativa ao registro de preços para aquisição do objeto em tela, para atender às demandas do Município de Palmeira dos Índios, Alagoas.

2.8 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou serviços com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente, com exatidão, o quantitativo a ser demandado por este órgão, conforme disposto no Art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

3.1. Durante o **exercício 2023/2024** deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme emissão de **Ordem de Fornecimento**, os seguintes produtos.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>Item</u>	<u>Descrição dos Itens</u>	<u>UND</u>	<u>Meio Ambiente</u>	<u>Desen. Comunitário</u>	<u>Educação</u>	<u>Infraestrutura</u>	<u>Assistência</u>	<u>Saúde</u>	<u>Planejamento</u>	<u>SMIT</u>	<u>Serv. Públicos</u>	<u>Gestão</u>	<u>TOTAL</u>
<u>1</u>	Acabamento p/ registro gaveta/pressão: acionamento por alavanca; material ABS; cromado; 1/2", 3/4" e 1".	<u>UND</u>	2	2	50	30	10	20	2	10	300	100	<u>526</u>
<u>2</u>	Acabamento p/ registro gaveta/pressão: acionamento por cruzeta; material ABS; cromado; 1/2", 3/4" e 1".	<u>UND</u>	2	2	50	30	10	20	0	10	300	100	<u>524</u>
<u>3</u>	Adaptador p/ vaso sanitário: branco; PVCE; 100mm.	<u>UND</u>	2	10	150	15	20	15	1	10	500	100	<u>823</u>
<u>4</u>	Adaptador soldável 25mm: com anel para caixa d'água; PVC marrom; até 75mca. Atender NBR 5648.	<u>UND</u>	2	10	150	50	20	6	0	10	500	100	<u>848</u>
<u>5</u>	Anel de borracha p/ esgoto: 50mm; para vedação em tubos e conexões de esgoto.	<u>UND</u>	2	5	150	50	20	0	0	10	450	100	<u>787</u>
<u>6</u>	Anel de borracha p/ esgoto: 100mm; para vedação em tubos e conexões de esgoto.	<u>UND</u>	2	5	150	50	20	0	0	10	500	100	<u>837</u>
<u>7</u>	Anel de vedação p/ vaso sanitário: kit com guia, parafusos e bucha de 10;	<u>UND</u>	2	5	200	25	20	7	0	10	300	100	<u>669</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>8</u>	Assento c/ tampa p/ vaso sanitário: assento almofadado universal para vasos ovais; acabamento liso e brilhante; atender NBR 9338 e 12490.	<u>UND</u>	2	10	500	25	30	29	0	10	300	100	<u>1006</u>
<u>9</u>	Bloqueador de ar: PVC; 25mm; válvula que bloqueia a entrada de ar que vai para o hidrômetro; não enferruja; não contamina a água; sistema antirruído.	<u>UND</u>	2	3	100	0	15	0	0	10	150	100	<u>380</u>
<u>10</u>	Bocal p/ calha pluvial: DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	<u>UND</u>	1	4	0	30	20	0	0	10	300	100	<u>465</u>
<u>11</u>	Boia 1/2": haste em ABS com boia e conexão de plástico; vazão total;	<u>UND</u>	1	2	200	10	20	12	0	10	150	50	<u>455</u>
<u>12</u>	Boia 3/4": haste em ABS com boia e conexão de plástico; vazão total;	<u>UND</u>	1	2	200	10	20	12	0	10	150	50	<u>455</u>
<u>13</u>	Boia p/ caixa acoplada universal: PVC branco; haste em ABS com boia e conexão de plástico.	<u>UND</u>	1	2	500	10	20	16	0	10	150	50	<u>759</u>
<u>14</u>	Cabeceira p/ calha pluvial: DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	<u>UND</u>	1	3	0	10	20	0	0	10	200	50	<u>294</u>
<u>15</u>	Caixa coletora de gordura: corpo em PVC cinza; tampa em ABS preto; capacidade 19 litros; 2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm; 1 saída de 100mm (juntas	<u>UND</u>	0	4	100	15	20	0	0	10	150	50	<u>349</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

	de dupla atuação); itens inclusos: anel de vedação, porta tampa, cesto de limpeza com alça, sifão, plug; atender NBR 8160.												
<u>16</u>	Caixa de descarga elevada: sistema de descarga com volume regulável de 6 a 9 litros; acionamento com cordinha; itens inclusos: régua suporte e parafusos para fixação; dupla entrada para engate de água (nas laterais do produto); vedante em silicone; tampa de inspeção ampla; peça única (sem encaixes e conexões); material polietileno branco de alta densidade.	<u>UND</u>	2	5	300	15	15	0	0	10	150	50	<u>547</u>
<u>17</u>	Caixa de passagem c/ válvula de retenção: 4,5 L; tampa a ser fixada por 04 parafusos; corpo possui 01 saída e 01 entrada para tubos de esgoto DN100; interior com conjunto de válvula de retenção; fabricado em polipropileno preto; tampa da válvula em poliuretano.	<u>UND</u>	2	2	100	15	15	0	0	10	120	50	<u>314</u>
<u>18</u>	Caixa para hidrômetro: material: policarbonato preto; tampa transparente; compatível quanto ao fornecedor de água CASAL AL;	<u>UND</u>	1	1	50	15	10	0	1	10	150	50	<u>288</u>
<u>19</u>	Cap soldável 20mm: PVC marrom. (Função de tampar as extremidades dos tubos e conexões).	<u>UND</u>	1	2	150	10	20	25	2	10	0	0	<u>220</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>20</u>	Cap soldável 25mm: PVC marrom. (Função de tampar as extremidades dos tubos e conexões).	<u>UND</u>	1	1	150	10	20	50	2	10	80	40	<u>364</u>
<u>21</u>	Cano PVC marrom 20mm x 3m: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	<u>UND</u>	10	3	100	20	50	40	1	10	80	40	<u>354</u>
<u>22</u>	Cano PVC marrom 25mm x 3m: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	<u>UND</u>	10	3	100	20	50	40	0	10	300	40	<u>573</u>
<u>23</u>	Cano PVC branco 40mm x 3m: para esgoto; bolsa soldável; rigidez de 7000Pa; Atender NBR 5688 e 8160.	<u>UND</u>	3	3	100	20	50	30	0	10	80	40	<u>336</u>
<u>24</u>	Cuba de apoio quadrada: louça branca de 35x35cm; de sobrepor; acabamento esmaltado; Atender NBR 15097-1 e 15097-2.	<u>UND</u>	2	4	50	5	20	0	0	10	30	20	<u>141</u>
<u>25</u>	Cuba p/ lavatório suspenso: 39,5 x 29,5cm; material cerâmico branco; formato base retangular com lavatório oval; acabamento esmaltado. Atender NBR 15097-1 e 15097-2.	<u>UND</u>	2	3	50	5	20	2	0	10	30	10	<u>132</u>
<u>26</u>	Ducha higiênica: 1,2m; branco com inox; acabamento cromado; material: liga de cobre, plástico de engenharia, elastômeros e aço inoxidável; rosca de 1/2.	<u>UND</u>	1	3	50	10	20	5	0	10	30	10	<u>139</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>27</u>	Emenda p/ calha pluvial: DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	<u>UND</u>	2	2	0	10	20	0	0	10	50	20	<u>114</u>
<u>28</u>	Engate/rabicho flexível de plástico branco 1/2": 50cm; suporta 40 M.C.A.; com terminais que evitam a torção da mangueira.	<u>UND</u>	1	2	150	25	25	5	0	10	150	50	<u>418</u>
<u>29</u>	Esquadro interno p/ calha pluvial: DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	<u>UND</u>	1	2	0	25	25	0	0	10	120	50	<u>233</u>
<u>30</u>	Filtro p/ caixa d'água: para reter partículas de sujeira; vazão nominal de 1.200 L/h; grau de filtração classe D entre 15 e 30 micras; temperatura de operação entre 5 e 50; pressão de operação: 19,6 a 588 kPa; material polipropileno 100% atóxico; chave de abertura e fechamento.	<u>UND</u>	1	4	100	25	25	0	0	10	50	50	<u>265</u>
<u>31</u>	Fita veda rosca: de teflon branco; 18mm x 50m.	<u>UND</u>	10	5	200	50	30	50	0	20	300	50	<u>715</u>
<u>32</u>	Grelha p/ caixa sifonada: quadrada; 15cm; com dispositivo anti-inseto rotativo; para ramais de esgoto primário e secundário; escoamento da água sem deixar que a sujeira passe pelo encanamento.	<u>UND</u>	2	2	150	10	20	0	0	10	220	20	<u>434</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>33</u>	Joelho 20mm PVC marrom 45º: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	<u>UND</u>	10	5	200	50	50	70	0	10	60	20	<u>475</u>
<u>34</u>	Joelho 25mm PVC marrom 45º: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	<u>UND</u>	10	5	200	50	50	71	0	10	300	20	<u>716</u>
<u>35</u>	Joelho 20mm PVC marrom 90º: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	<u>UND</u>	10	5	200	50	50	50	0	10	500	20	<u>895</u>
<u>36</u>	Joelho 25mm PVC marrom 90º: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	<u>UND</u>	10	5	200	50	50	51	0	10	700	20	<u>1096</u>
<u>37</u>	Joelho p/ calha pluvial: 90º; 50mm; dimensões (CxLxA): 21x21x15cm; PVC branco.	<u>UND</u>	1	4	0	50	50	40	0	10	80	20	<u>255</u>
<u>38</u>	Joelho p/ calha pluvial: 90º; 100mm; dimensões (CxLxA): 21x21x15cm; PVC branco.	<u>UND</u>	1	3	0	50	50	40	0	10	80	20	<u>254</u>
<u>39</u>	Kit vaso sanitário oval c/ caixa acoplada: cor branco e acabamento esmaltado; acionamento superior duplo 3/6L; saída de esgoto vertical (NBR 6452, 6498 e 12490; 15097-1 e 15097-2); assento oval almofadado em polipropileno com tampa (NBR 9338 e 12490); complementos para instalação.	<u>KIT</u>	2	5	50	5	10	14	0	5	250	20	<u>361</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>40</u>	Kit de acessórios p/ banheiro c/ 5 peças: material alumínio cromado/ABS; conteúdo: cabide, papelera, saboneteira, porta toalha de rosto, porta toalha de banho;	<u>KIT</u>	2	5	50	10	15	23	0	5	80	20	<u>210</u>
<u>41</u>	Kit mecanismo completo p/ descarga de caixa acoplada: acionamento superior simples.	<u>KIT</u>	2	5	100	10	20	5	0	10	80	20	<u>252</u>
<u>42</u>	Luva de 20mm: de PVC marrom; soldável; Atender NBR 5648.	<u>UND</u>	10	5	100	20	15	40	0	10	40	50	<u>290</u>
<u>43</u>	Luva de 25mm: de PVC marrom; soldável; Atender NBR 5648.	<u>UND</u>	10	4	100	20	15	40	0	10	500	50	<u>749</u>
<u>44</u>	Mecanismo completo p/ descarga de caixa acoplada: acionamento superior simples; regulagem do volume de descarga, tubo extravasor de regulagem telescópica; compatível com vários modelos de equipamentos.	<u>UND</u>	2	3	100	10	15	0	0	10	100	50	<u>290</u>
<u>45</u>	Perfil p/ calha pluvial: 3m de comprimento; DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	<u>UND</u>	1	4	0	15	30	0	0	10	150	50	<u>260</u>
<u>46</u>	Pia p/ cozinha c/ cuba inox 120cm: monobloco; acabamento escovado cromado; com borda frontal quadrada e espelho traseiro concretado.	<u>UND</u>	2	3	50	5	15	1	0	5	150	50	<u>281</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>47</u>	Ralo cilíndrico: vórtice redondo; 100 x 40cm; PVC branco.	<u>UND</u>	2	5	100	15	20	0	0	10	80	30	<u>262</u>
<u>48</u>	Ralo sifonado: vórtice grade quadrada; 100 x 52 x 40mm; PVC branco.	<u>UND</u>	2	3	100	10	30	10	0	10	80	30	<u>275</u>
<u>49</u>	Registro de esfera 2: seção transversal de 2"; sistema de 1/4 de volta; pressão de serviço até 140mca; conexão roscável; material metal.	<u>UND</u>	1	3	50	15	15	3	0	10	80	30	<u>207</u>
<u>50</u>	Registro de esfera 1.1/2: seção transversal de 1.1/2"; sistema de 1/4 de volta; pressão de serviço até 140mca; conexão roscável; material metal.	<u>UND</u>	1	3	50	15	15	8	0	10	80	30	<u>212</u>
<u>51</u>	Registro de esfera 1/2: seção transversal de 1/2"; sistema de 1/4 de volta; pressão de serviço até 140mca; conexão roscável; material metal.	<u>UND</u>	1	2	50	15	15	8	0	10	80	30	<u>211</u>
<u>52</u>	Registro de pressão cerâmico 3/4": base meia volta; temperatura máxima de 80°C; pressão máxima de 60mca; material metal; dimensões: 51x22x14,5cm.	<u>UND</u>	1	2	50	15	15	5	0	10	150	30	<u>278</u>
<u>53</u>	Registro de gaveta 3/4": temperatura máxima de 120°C; material latão; dimensões: 4x15x27cm.	<u>UND</u>	1	3	50	5	15	15	0	10	150	30	<u>279</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>54</u>	Sifão sanfonado: polipropileno branco; corpo extensível; compatível com tubos e conexões de 40mm.	<u>UND</u>	4	4	200	10	25	34	0	10	300	30	<u>617</u>
<u>55</u>	Sifão duplo sanfonado: polipropileno branco; corpo extensível; compatível com tubos e conexões de 40mm.	<u>UND</u>	4	3	100	10	25	20	0	10	300	30	<u>502</u>
<u>56</u>	Suporte p/ calha: DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	<u>UND</u>	1	3	0	10	25	0	0	10	120	30	<u>199</u>
<u>57</u>	Suporte p/ calha: DN100 x 170mm de seção (bitola); material metal.	<u>UND</u>	1	3	0	15	25	30	0	10	150	30	<u>264</u>
<u>58</u>	Tê de 20mm: PVC marrom; soldável. Atender NBR 5648.	<u>UND</u>	10	3	200	10	25	40	0	10	80	30	<u>408</u>
<u>59</u>	Tê de 25mm: PVC marrom; soldável. Atender NBR 5648.	<u>UND</u>	10	5	50	10	25	50	0	10	700	20	<u>880</u>
<u>60</u>	Tanque em aço inox: acetinado de encaixe com válvula; capacidade para 25L; dimensões 40x40cm.	<u>UND</u>	2	2	50	5	25	0	0	5	80	20	<u>189</u>
<u>61</u>	Tanque sintético duplo: 100x52cm; branco gelo; em mármore sintético com espessuras reforçadas; cobertura granitada; superfície lisa sem porosidade para proporcionar maior higiene e fácil limpeza.	<u>UND</u>	2	2	50	5	25	0	0	5	80	20	<u>189</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>62</u>	Tanque suspenso p/ lavanderia 20 litros: branco; 28x50x38cm; fabricado em louça; formato retangular com cantos arredondados.	<u>UND</u>	2	1	50	5	25	0	0	5	80	20	<u>188</u>
<u>63</u>	Torneira de mesa p/ cozinha: cromada e acabamento brilhante; bica móvel; acionamento 1/4 de volta; rosca de encaixe de 1/2; aplicação/fixação: bancada/mesa; pressão máxima de funcionamento 40mca.	<u>UND</u>	2	5	100	10	30	15	0	10	300	20	<u>492</u>
<u>64</u>	Torneira de parede p/ cozinha: cromada e acabamento brilhante; bica móvel; sistema de acionamento 1/4 de volta; rosca de encaixe de 1/2; aplicação/fixação: parede; pressão máxima de funcionamento 40mca.	<u>UND</u>	2	5	50	10	30	17	2	10	60	20	<u>206</u>
<u>658</u>	Torneira de parede p/ cozinha: com rosca externa; bica longa fixa; cromada; latão; acionamento 2 voltas e meia;	<u>UND</u>	2	2	50	10	30	15	1	10	50	20	<u>190</u>
<u>66</u>	Torneira de pressão p/ lavatório: cromada; composição básica de liga de cobre (bronze e latão), zamac, aço, elastômeros e plásticos de engenharia; fixação em mesa; bica baixa; pressão máxima de funcionamento de 40mca; rosca de encaixe de 1/2"; acabamento brilhante; arejador embutido que garante a economia de água e evita respingos; sistema de acionamento	<u>UND</u>	2	3	100	5	30	10	0	10	50	20	<u>230</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

	hidromecânico com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos.												
<u>67</u>	Torneira ¼ de volta p/ lavatório: cromada; composição básica de liga de cobre (bronze e latão), zamac, aço, elastômeros e plásticos de engenharia; fixação em mesa; bica média móvel, acionamento de 1/4 de volta; pressão máxima de funcionamento de 40mca; rosca de encaixe de 1/2"; acabamento brilhante.	<u>UND</u>	2	3	50	5	30	5	0	10	50	20	<u>175</u>
<u>68</u>	Torneira ¼ de volta p/ lavatório: ABS branco; borracha nitrílica, PP; produto para água fria; jato suave; fixação em mesa; bica média móvel, acionamento de 1/4 de volta; pressão máxima de funcionamento de 75m.c.a; rosca de encaixe de ½"; acabamento brilhante.	<u>UND</u>	2	2	50	5	30	3	0	10	50	20	<u>172</u>
<u>69</u>	Torneira plástica c/ redução p/ jardim 1/2": fabricada em polipropileno de alta resistência; resistente a raios UV; sistema de fechamento leve e suave; sistema de vedação interno em borracha; fácil instalação.	<u>UND</u>	2	2	150	5	30	15	0	10	50	20	<u>284</u>
<u>70</u>	Torneira plástica c/ redução p/ jardim 3/4": fabricada em polipropileno de alta resistência; resistente a raios	<u>UND</u>	2	2	150	5	30	15	0	10	50	20	<u>284</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

	UV; sistema de fechamento leve e suave; sistema de vedação interno em borracha; fácil instalação.												
<u>71</u>	Válvula de retenção 1/2": PVC roscável marrom.	<u>UND</u>	1	2	50	10	15	5	0	10	700	20	<u>813</u>
<u>72</u>	Válvula de retenção 3/4": PVC roscável marrom.	<u>UND</u>	1	2	50	10	15	5	0	10	700	20	<u>813</u>
<u>73</u>	Válvula de retenção 1/2": PVC soldável marrom.	<u>UND</u>	1	2	50	10	15	15	0	10	300	20	<u>423</u>
<u>74</u>	Válvula de retenção 3/4": PVC soldável marrom	<u>UND</u>	1	1	50	10	15	15	0	10	300	20	<u>422</u>
<u>75</u>	Válvula p/ lavatório 7/8": sem ladrão; banho cromado com alta resistência a corrosão; em ABS com arruela; dois anéis de vedação; 7cm de comprimento; acompanha tampão plástico.	<u>UND</u>	1	1	50	10	15	0	0	10	500	20	<u>607</u>
<u>76</u>	Vaso sanitário oval c/ caixa acoplada: cor branco e acabamento esmaltado; acionamento superior duplo 3/6L; saída de esgoto vertical (NBR 6452, 6498 e 12490; 15097-1 e 15097-2); complementos para instalação.	<u>UND</u>	2	4	50	10	20	2	0	5	500	20	<u>613</u>
<u>77</u>	Vedação p/ calha pluvial: DN100 x 170mm de seção (bitola); material borracha.	<u>UND</u>	1	2	0	10	15	0	0	10	80	20	<u>138</u>
<u>78</u>	Adesivo p/ PVC frasco c/ 175gr, com pincel	<u>UND</u>	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	<u>500</u>
<u>79</u>	Anel de borracha JE PBA DN 100 de 110	<u>UND</u>	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	<u>50</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>80</u>	Anel de borracha JE PBA DN 50 de 60;	<u>UND</u>	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	<u>50</u>
<u>81</u>	Anel de borracha JE PBA DN 75 de 85	<u>UND</u>	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	<u>50</u>
<u>82</u>	Bucha de redução soldável curta 25 x 20mm (PVC);	<u>UND</u>	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	<u>100</u>
<u>83</u>	Bucha de redução soldável curta 32 x 25mm (PVC);	<u>UND</u>	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	<u>100</u>
<u>84</u>	Cap PBA de 2" c/ anel PVC Injetado;	<u>UND</u>	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	<u>50</u>
<u>85</u>	Cap PBA JE de 3" c/ anel PVC injetado;	<u>UND</u>	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	<u>10</u>
<u>86</u>	Cap PBA JE de 4" c/ anel PVC injetado;	<u>UND</u>	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	<u>10</u>
<u>87</u>	CAP soldável ¾" PVC;	<u>UND</u>	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	<u>100</u>
<u>88</u>	CAP soldável de 1.1/2 (PVC);	<u>UND</u>	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	<u>50</u>
<u>89</u>	Cap soldável PVC marrom 2";	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>90</u>	Cap soldável PVC marrom 4" injetado;	<u>UND</u>	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	<u>10</u>
<u>91</u>	Curva 45º 4" soldável (PVC) marrom;	<u>UND</u>	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	<u>10</u>
<u>92</u>	Curva 90º 1" soldável (PVC) marrom;	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>93</u>	Curva 90º 4" soldável (PVC) marrom;	<u>UND</u>	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	<u>10</u>
<u>94</u>	Curva PBA 90º 2" com anel PVC;	<u>UND</u>	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	<u>10</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>95</u>	Fita veda rosca 18mm x 50mm;	<u>UND</u>	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	<u>500</u>
<u>96</u>	Graxa lubrificante 1kg;	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>97</u>	Luva de Correr Defoyo com anel 4";	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>98</u>	Luva de correr JE PBA PVC marrom 1" c/ anel;	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>99</u>	Luva de correr JE PBA PVC marrom 2" c/ anel injetado;	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>100</u>	Luva de correr JE PBA PVC marrom 3" c/ anel injetado;	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>101</u>	Luva de correr PBA com JE PVC marrom 3/4"(com anel);	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>102</u>	Luva de correr PBA PVC marrom 4" c/ anel injetado;	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>103</u>	Luva PVC branco 4" Esgoto;	<u>UND</u>	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	<u>10</u>
<u>104</u>	Luva PVC soldável marrom 3/4";	<u>UND</u>	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	<u>100</u>
<u>105</u>	Luva RR ¾" (PVC);	<u>UND</u>	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	<u>50</u>
<u>106</u>	Luva soldável 1.1/2" LL (PVC);	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>107</u>	Luva soldável 2" (PVC) marrom;	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>108</u>	Registro de gaveta 3/4" de metal com rosca PN – 40;	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>109</u>	Registro de PBA 2";	<u>UND</u>	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	<u>10</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>110</u>	Te PBA 90º com 1.1/2 JE PVC 6" com anel;	<u>UND</u>	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>111</u>	tubo defofo 4"; barra	<u>BARRA</u>	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	<u>600</u>
<u>112</u>	Tubo PBA em PVC marrom 1.1/2" (classe 15) JE NBR 5647 c/ anel; barra	<u>BARRA</u>	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	<u>500</u>
<u>113</u>	Tubo PBA em PVC marrom 3/4" (classe 15) JE NBR 5647 DN-75 e DE-85 (barra 6 metros); barra	<u>BARRA</u>	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	<u>1000</u>
<u>114</u>	Tubo PBA em PVC marrom 4" (classe 15) JE NBR 5647 - DN-100 e DE-110 (barra 6 metros); barra	<u>BARRA</u>	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	<u>200</u>
<u>115</u>	Tubo PVC branco 4" (esgoto) barras de 6 metros NBR5688; barra	<u>BARRA</u>	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	<u>500</u>
<u>116</u>	Tubo PVC marrom 1" soldável (NBR 5648) barra 6 metros; barra	<u>BARRA</u>	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	<u>600</u>
<u>117</u>	Tubo PVC marrom 1.1/2" soldável (NBR 5648) barra 6 metros; barra	<u>BARRA</u>	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	<u>600</u>
<u>118</u>	Tubo PVC marrom 3/4" PBS (NBR 5648) barra 6 metros; barra	<u>BARRA</u>	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	<u>600</u>



ESTADO DE ALAGUAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

<u>119</u>	Cola tubo PVC 17g: adesivo plástico; colagem de tubos de conexões de PVC rígido em redes hidráulicas; composição incolor.	<u>UND</u>	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	<u>20</u>
<u>120</u>	Cola tubo PVC 75g: adesivo plástico; colagem de tubos de conexões de PVC rígido em redes hidráulicas; composição incolor	<u>UND</u>	0	0	0	0	0	22	0	0	0	0	<u>22</u>
<u>121</u>	Cola tubo PVC 175g: adesivo plástico; colagem de tubos de conexões de PVC rígido em redes hidráulicas; composição incolor	<u>UND</u>	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	<u>10</u>



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

3.2. Os itens deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- a) Ter alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) Ter excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Devem serem entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;
- d) Entregues acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem;
- e) Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo fiscal de contrato.

4. DA ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:

4.1. O fornecimento será parcelado durante o **exercício 2023/2024**, conforme a necessidade das Secretarias participantes.

4.2. A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega de todos os itens constantes neste Termo de Referência. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;

4.3. Entregar os itens durante os horários de funcionamento (08:00 às 11:00hs e 14:00 às 16:30hs, de segunda a sexta feira, exceto feriados, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

4.4. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer no endereço:

- a) **ALMOXARIFADO CENTRAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS** - Avenida Governador Muniz Falcão, 1.276, São Francisco, CEP 57.602-490 - Palmeira dos Índios AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- b) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo servidor responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- e) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- f) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.6. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês, existindo a possibilidade da realização de **entrega parcelada**, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias.
- 4.7. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto, marca e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.8. As mercadorias entregues em dias e horários não programados serão devolvidas. Em caso de eventuais problemas com as entregas, o fornecedor deverá comunicar-se com o setor responsável, solicitando alteração prévia da data de entrega e horário, a qual deverá ser analisada e aceita ou não pelo referido setor.
- 4.9. A contratada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 4.10. Todos os produtos entregues serão rigorosamente fiscalizados.
- 4.11. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os objetos serão submetidos a sua verificação, cabendo a Contratada, a troca do objeto dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
- 4.12. A CONTRATADA não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação (ordem de fornecimento). Caso a mercadoria não esteja de acordo com a especificação esta será devolvida, e sua reposição deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.13. Na Nota fiscal eletrônica deverá constar número da Autorização de Fornecimento, n.º de empenho, número do Pregão ou Ata de Registro de Preços. Junta com a Nota Fiscal eletrônica deverá estar anexado dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

5.1. Tendo como base a definição de Bens Comuns da Lei nº 10.520/02, o objeto deste Termo de Referência, apresentam padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. Ademais, em cumprimento ao Art. 3º, § 1º, inciso I, da lei 8.666/93, atesto que as especificações dos itens objeto desta contratação não geram restrição a participação no certame.

6. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUN DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada;
- 6.4. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 6.6. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.7. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 6.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 6.9. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.11. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.12. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento dos Gêneros Alimentícios.
- 6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:

- 7.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 7.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 7.3. Entregar os itens em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas, no local indicado;
- 7.4. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
- 7.5. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;
- 7.6. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste contrato sem a expressa concordância do Município;
- 7.7. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;
- 7.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.
- 7.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 7.12. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:
- 7.12.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos produtos descritos neste Termo de Referência;
 - 7.12.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;
 - 7.12.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento será efetuado para a vencedora através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

8.2 Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da vencedora, na qual será realizado o crédito;
- b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspensão até a correção do erro.

8.3 O prazo de pagamento da Contratante iniciará após a conclusão do fornecimento total da ordem expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega.

8.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

8.8 Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9 A comunicação ocorrerá por meio do Formulário de Ocorrência, que será encaminhado por e-mail e deverá ser respondido pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

8.13 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 9.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço;
- 9.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 9.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 9.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 9.1.5 Não manter a proposta;
- 9.1.6 Falhar na execução do contrato;
- 9.1.7 Fraudar a execução do contrato;
- 9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9 Declarar informações falsas; e
- 9.1.10 Cometer fraude fiscal.

9.2 As sanções do subitem 9.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

9.3 A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002:

9.3.1 Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

9.3.2 Multa.

9.4 A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.5 Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8 A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, conforme art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas – CEIS.

10. DAS AMOSTRAS:

10.1 Não será exigido amostra.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que:

11.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 11.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 11.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- 11.1.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DA VIGÊNCIA E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 12.2 A contratação oriunda da supracitada ARP será até o término do exercício financeiro vigente, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 12.3 A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio, desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:
 - a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;
 - b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - c) Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor;
 - d) No gerenciamento da Ata de Registro de Preços, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas às Micro e Pequenas Empresas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

13. DO FISCAL DO GESTOR DO CONTRATO:

- 13.1 Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 13.2 O Representante Fiscal anotarará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.3 Sempre que identificado qualquer irregularidade, o Fiscal notificara formalmente o Setor de Compras, afim de que se execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente;
- 13.4. A fiscalização de que trata o item 13.1, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.5 O fiscal deverá ter conhecimento prévio da sua Competência e atuação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

15.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

15.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

15.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre Contratante e Contratada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste motivado por situações elucidadas no Subitem 15.2. O município deverá promover pesquisa de mercado, afim de assegurar legitimidade da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, bem como os motivos e provas apresentadas;

16.4. Quando concedido, o reajuste deverá ser realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois trata-se de aquisição de bens de consumo em Sistema de Registro de Preços (SRP). Não há como determinar quais itens e quantidades serão demandados, consequentemente a impossibilidade de se estimar o valor para cálculo percentual ou monetário da garantia de execução.

18. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

18.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na **MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

19. DAS UNIDADES INTERESSADAS:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

19.1 As unidades interessadas na realização da presente ação são: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal Executiva de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio.

Palmeira dos Índios, Al. 17 de outubro de 2023.

Responsáveis pela elaboração

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal da Gestão Pública e Patrimônio

RENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

JÂNIO BARBOSA MARQUES

Secretaria Municipal de Saúde

SHEILA MARIA DUARTE

Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social

JOSÉ RUBENS ALVES CORREIA

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Superintendente

TIAGO DIÓGENES S. SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CICERO BATISTA DA SILVA

Secretaria Municipal Executiva de Serviços Públicos

FLÁVIA FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário

ANNA LUÍSA MARQUES DE ALBUQUERQUE FRANÇA CAMPOS TAVARES

Secretaria Municipal de Meio Ambientes e Recursos Hídricos

GILMAR TORRES MENINO

Secretaria Municipal de Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

ANEXO I A – PREÇO DE REFERÊNCIA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Item	BENEFÍCIOS ME/EPP	Descrição dos Itens	UND	Meio Ambiente	Desen. Comunitário	Educação	Infraestrutura	Assistência	Saúde	Planejamento	SMTT	Serv. Públicos	Gestão	TOTAL QUANTITATIVOS	V.UNITÁRIO EM (R\$)	V. TOTAL EM (R\$)
1	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Acabamento p/ registro gaveta/pressão: acionamento por alavanca; material ABS; cromado; 1/2", 3/4" e 1".	UND	2	2	50	30	10	20	2	10	300	100	526	31,81	16.732,06
2	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Acabamento p/ registro gaveta/pressão: acionamento por cruzeta; material ABS; cromado; 1/2", 3/4" e 1".	UND	2	2	50	30	10	20	0	10	300	100	524	54,41	28.510,84
3	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Adaptador p/ vaso sanitário: branco; PVCE; 100mm.	UND	2	10	150	15	20	15	1	10	500	100	823	70,43	57.963,89

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

4	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Adaptador soldável 25mm: com anel para caixa d'água; PVC marrom; até 75mca. Atender NBR 5648.	UND	2	10	150	50	20	6	0	10	500	100	848	15,65	13.271,20
5	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Anel de borracha p/ esgoto: 50mm; para vedação em tubos e conexões de esgoto.	UND	2	5	150	50	20	0	0	10	450	100	787	2,64	2.077,68
6	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Anel de borracha p/ esgoto: 100mm; para vedação em tubos e conexões de esgoto.	UND	2	5	150	50	20	0	0	10	500	100	837	4,63	3.875,31
7	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Anel de vedação p/ vaso sanitário: kit com guia, parafusos e bucha de 10;	UND	2	5	200	25	20	7	0	10	300	100	669	21,86	14.624,34
8	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Assento c/ tampa p/ vaso sanitário: assento almofadado universal para vasos ovais; acabamento liso e brilhante; atender NBR 9338 e 12490.	UND	2	10	500	25	30	29	0	10	300	100	1006	66,09	66.486,54

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

9	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Bloqueador de ar: PVC; 25mm; válvula que bloqueia a entrada de ar que vai para o hidrômetro; não enferruja; não contamina a água; sistema antirruído.	UND	2	3	100	0	15	0	0	10	150	100	380	43,21	16.419,80
10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Bocal p/ calha pluvial: DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	UND	1	4	0	30	20	0	0	10	300	100	465	71,12	33.070,80
11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Boia 1/2": haste em ABS com boia e conexão de plástico; vazão total;	UND	1	2	200	10	20	12	0	10	150	50	455	13,03	5.928,65
12	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Boia 3/4": haste em ABS com boia e conexão de plástico; vazão total;	UND	1	2	200	10	20	12	0	10	150	50	455	13,58	6.178,90
13	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Boia p/ caixa acoplada universal: PVC branco; haste em ABS com boia e conexão de plástico.	UND	1	2	500	10	20	16	0	10	150	50	759	33,02	25.062,18

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

14	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cabeceira p/ calha pluvial: DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	UND	1	3	0	10	20	0	0	10	200	50	294	23,09	6.788,46
15	AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%	Caixa coletora de gordura: corpo em PVC cinza; tampa em ABS preto; capacidade 19 litros; 2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm; 1 saída de 100mm (juntas de dupla atuação); itens inclusos: anel de vedação, porta tampa, cesto de limpeza com alça, sifão, plug; atender NBR 8160.	UND	0	3	75	12	15	0	0	8	113	38	264	441,81	116.637,84

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

16	COTA RESERVADA DE ATÉ 25%	Caixa coletora de gordura: corpo em PVC cinza; tampa em ABS preto; capacidade 19 litros; 2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm; 1 saída de 100mm (juntas de dupla atuação); itens inclusos: anel de vedação, porta tampa, cesto de limpeza com alça, sifão, plug; atender NBR 8160.	UND	0	1	25	3	5	0	0	2	37	12	85	441,81	37.553,85
----	---------------------------	--	-----	---	---	----	---	---	---	---	---	----	----	----	--------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

17	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Caixa de descarga elevada: sistema de descarga com volume regulável de 6 a 9 litros; acionamento com cordinha; itens inclusos: régua suporte e parafusos para fixação; dupla entrada para engate de água (nas laterais do produto); vedante em silicone; tampa de inspeção ampla; peça única (sem encaixes e conexões); material polietileno branco de alta densidade.	UND	2	5	300	15	15	0	0	10	150	50	547	42,11	23.034,17
----	-----------------------	--	-----	---	---	-----	----	----	---	---	----	-----	----	-----	-------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

18	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Caixa de passagem c/ válvula de retenção: 4,5 L; tampa a ser fixada por 04 parafusos; corpo possui 01 saída e 01 entrada para tubos de esgoto DN100; interior com conjunto de válvula de retenção; fabricado em polipropileno preto; tampa da válvula em poliuretano.	UND	2	2	100	15	15	0	0	10	120	50	314	105,39	33.092,46
19	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Caixa para hidrômetro: material: policarbonato preto; tampa transparente; compatível quanto ao fornecedor de água CASAL AL;	UND	1	1	50	15	10	0	1	10	150	50	288	47,67	13.728,96
20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cap soldável 20mm: PVC marrom. (Função de tampar as extremidades dos tubos e conexões).	UND	1	2	150	10	20	25	2	10	0	0	220	1,57	345,40
21	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cap soldável 25mm: PVC marrom. (Função de tampar as extremidades dos tubos e conexões).	UND	1	1	150	10	20	50	2	10	80	40	364	2,34	851,76

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

22	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cano PVC marrom 20mm x 3m: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	UND	10	3	100	20	50	40	1	10	80	40	354	14,32	5.069,28
23	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cano PVC marrom 25mm x 3m: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	UND	10	3	100	20	50	40	0	10	300	40	573	21,82	12.502,86
24	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cano PVC branco 40mm x 3m: para esgoto; bolsa soldável; rigidez de 7000Pa; Atender NBR 5688 e 8160.	UND	3	3	100	20	50	30	0	10	80	40	336	44,29	14.881,44
25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cuba de apoio quadrada: louça branca de 35x35cm; de sobrepor; acabamento esmaltado; Atender NBR 15097-1 e 15097-2.	UND	2	4	50	5	20	0	0	10	30	20	141	387,39	54.621,99
26	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cuba p/ lavatório suspenso: 39,5 x 29,5cm; material cerâmico branco; formato base retangular com lavatório oval; acabamento esmaltado. Atender NBR 15097-1 e 15097-2.	UND	2	3	50	5	20	2	0	10	30	10	132	155,45	20.519,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

27	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Ducha higiênica: 1,2m; branco com inox; acabamento cromado; material: liga de cobre, plástico de engenharia, elastômeros e aço inoxidável; rosca de 1/2.	UND	1	3	50	10	20	5	0	10	30	10	139	81,9	11.384,10
28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Emenda p/ calha pluvial: DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	UND	2	2	0	10	20	0	0	10	50	20	114	24,52	2.795,28
29	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Engate/rabicho flexível de plástico branco 1/2": 50cm; suporta 40 M.C.A.; com terminais que evitam a torção da mangueira.	UND	1	2	150	25	25	5	0	10	150	50	418	11,3	4.723,40
30	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Esquadro interno p/ calha pluvial: DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	UND	1	2	0	25	25	0	0	10	120	50	233	47,37	11.037,21

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

31	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Filtro p/ caixa d'água: para reter partículas de sujeira; vazão nominal de 1.200 L/h; grau de filtração classe D entre 15 e 30 micras; temperatura de operação entre 5 e 50; pressão de operação: 19,6 a 588 kPa; material polipropileno 100% atóxico; chave de abertura e fechamento.	UND	1	4	100	25	25	0	0	10	50	50	265	162,52	43.067,80
32	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Fita veda rosca: de teflon branco; 18mm x 50m.	UND	10	5	200	50	30	50	0	20	300	50	715	19,17	13.706,55
33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Grelha p/ caixa sifonada: quadrada; 15cm; com dispositivo anti-inseto rotativo; para ramais de esgoto primário e secundário; escoamento da água sem deixar que a sujeira passe pelo encanamento.	UND	2	2	150	10	20	0	0	10	220	20	434	27,67	12.008,78

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Joelho 20mm PVC marrom 45º: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	UND	10	5	200	50	50	70	0	10	60	20	475	1,83	869,25
35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Joelho 25mm PVC marrom 45º: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	UND	10	5	200	50	50	71	0	10	300	20	716	2,41	1.725,56
36	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Joelho 20mm PVC marrom 90º: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	UND	10	5	200	50	50	50	0	10	500	20	895	1,02	912,90
37	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Joelho 25mm PVC marrom 90º: soldável; suportar pressão de serviço de até 75mca; Atender NBR 5648.	UND	10	5	200	50	50	51	0	10	700	20	1096	1,5	1.644,00
38	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Joelho p/ calha pluvial: 90º; 50mm; dimensões (CxLxA): 21x21x15cm; PVC branco.	UND	1	4	0	50	50	40	0	10	80	20	255	27,32	6.966,60

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

39	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Joelho p/ calha pluvial: 90°; 100mm; dimensões (CxLxA): 21x21x15cm; PVC branco.	UND	1	3	0	50	50	40	0	10	80	20	254	31,26	7.940,04
40	AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%	Kit vaso sanitário oval c/ caixa acoplada: cor branco e acabamento esmaltado; acionamento superior duplo 3/6L; saída de esgoto vertical (NBR 6452, 6498 e 12490; 15097-1 e 15097-2); assento oval almofadado em polipropileno com tampa (NBR 9338 e 12490); complementos para instalação.	KIT	2	4	38	4	8	11	0	4	188	15	274	580,36	159.018,64

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

41	COTA RESERVADA DE ATÉ 25%	Kit vaso sanitário oval c/ caixa acoplada: cor branco e acabamento esmaltado; acionamento superior duplo 3/6L; saída de esgoto vertical (NBR 6452, 6498 e 12490; 15097-1 e 15097-2); assento oval almofadado em polipropileno com tampa (NBR 9338 e 12490); complementos para instalação.	KIT	0	1	12	1	2	3	0	1	62	5	87	580,36	50.491,32
42	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kit de acessórios p/ banheiro c/ 5 peças: material alumínio cromado/ABS; conteúdo: cabide, papeleira, saboneteira, porta toalha de rosto, porta toalha de banho;	KIT	2	5	50	10	15	23	0	5	80	20	210	102,88	21.604,80
43	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kit mecanismo completo p/ descarga de caixa acoplada: acionamento superior simples.	KIT	2	5	100	10	20	5	0	10	80	20	252	148,01	37.298,52

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

44	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Luva de 20mm: de PVC marrom; soldável; Atender NBR 5648.	UND	10	5	100	20	15	40	0	10	40	50	290	1,19	345,10
45	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Luva de 25mm: de PVC marrom; soldável; Atender NBR 5648.	UND	10	4	100	20	15	40	0	10	500	50	749	1,74	1.303,26
46	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Mecanismo completo p/ descarga de caixa acoplada: acionamento superior simples; regulagem do volume de descarga, tubo extravasor de regulagem telescópica; compatível com vários modelos de equipamentos.	UND	2	3	100	10	15	0	0	10	100	50	290	182,43	52.904,70
47	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Perfil p/ calha pluvial: 3m de comprimento; DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	UND	1	4	0	15	30	0	0	10	150	50	260	178,07	46.298,20

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

48	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pia p/ cozinha c/ cuba inox 120cm: monobloco; acabamento escovado cromado; com borda frontal quadrada e espelho traseiro concretado.	UND	2	3	50	5	15	1	0	5	150	50	281	268,76	75.521,56
49	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Ralo cilíndrico: vórtice redondo; 100 x 40cm; PVC branco.	UND	2	5	100	15	20	0	0	10	80	30	262	17,92	4.695,04
50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Ralo sifonado: vórtice grade quadrada; 100 x 52 x 40mm; PVC branco.	UND	2	3	100	10	30	10	0	10	80	30	275	29,34	8.068,50
51	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Registro de esfera 2: seção transversal de 2"; sistema de 1/4 de volta; pressão de serviço até 140mca; conexão roscável; material metal.	UND	1	3	50	15	15	3	0	10	80	30	207	287,51	59.514,57

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

52	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Registro de esfera 1.1/2: seção transversal de 1.1/2"; sistema de 1/4 de volta; pressão de serviço até 140mca; conexão roscável; material metal.	UND	1	3	50	15	15	8	0	10	80	30	212	177,8	37.693,60
53	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Registro de esfera 1/2: seção transversal de 1/2"; sistema de 1/4 de volta; pressão de serviço até 140mca; conexão roscável; material metal.	UND	1	2	50	15	15	8	0	10	80	30	211	67,79	14.303,69
54	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Registro de pressão cerâmico 3/4": base meia volta; temperatura máxima de 80°C; pressão máxima de 60mca; material metal; dimensões: 51x22x14,5cm.	UND	1	2	50	15	15	5	0	10	150	30	278	154,55	42.964,90
55	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Registro de gaveta 3/4": temperatura máxima de 120°C; material latão; dimensões: 4x15x27cm.	UND	1	3	50	5	15	15	0	10	150	30	279	82,26	22.950,54

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

56	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Sifão sanfonado: polipropileno branco; corpo extensível; compatível com tubos e conexões de 40mm.	UND	4	4	200	10	25	34	0	10	300	30	617	18,97	11.704,49
57	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Sifão duplo sanfonado: polipropileno branco; corpo extensível; compatível com tubos e conexões de 40mm.	UND	4	3	100	10	25	20	0	10	300	30	502	26,45	13.277,90
58	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Suporte p/ calha: DN100 x 170mm de seção (bitola); material PVC branco.	UND	1	3	0	10	25	0	0	10	120	30	199	29,48	5.866,52
59	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Suporte p/ calha: DN100 x 170mm de seção (bitola); material metal.	UND	1	3	0	15	25	30	0	10	150	30	264	18,42	4.862,88
60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tê de 20mm: PVC marrom; soldável. Atender NBR 5648.	UND	10	3	200	10	25	40	0	10	80	30	408	1,48	603,84

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

61	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tê de 25mm: PVC marrom; soldável. Atender NBR 5648.	UND	10	5	50	10	25	50	0	10	700	20	880	2,51	2.208,80
62	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tanque em aço inox: acetinado de encaixe com válvula; capacidade para 25L; dimensões 40x40cm.	UND	2	2	50	5	25	0	0	5	80	20	189	399,84	75.569,76
63	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tanque sintético duplo: 100x52cm; branco gelo; em mármore sintético com espessuras reforçadas; cobertura granitada; superfície lisa sem porosidade para proporcionar maior higiene e fácil limpeza.	UND	2	2	50	5	25	0	0	5	80	20	189	242,76	45.881,64
64	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tanque suspenso p/ lavanderia 20 litros: branco; 28x50x38cm; fabricado em louça; formato retangular com cantos arredondados.	UND	2	1	50	5	25	0	0	5	80	20	188	61,43	11.548,84

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

65	AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%	Torneira de mesa p/ cozinha: cromada e acabamento brilhante; bica móvel; acionamento 1/4 de volta; rosca de encaixe de 1/2; aplicação/fixação: bancada/mesa; pressão máxima de funcionamento 40mca.	UND	2	4	75	8	23	12	0	8	225	15	372	256,78	95.522,16
66	COTA RESERVADA DE ATÉ 25%	Torneira de mesa p/ cozinha: cromada e acabamento brilhante; bica móvel; acionamento 1/4 de volta; rosca de encaixe de 1/2; aplicação/fixação: bancada/mesa; pressão máxima de funcionamento 40mca.	UND	0	1	25	2	7	3	0	2	75	5	120	256,78	30.813,60

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

67	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Torneira de parede p/ cozinha: cromada e acabamento brilhante; bica móvel; sistema de acionamento 1/4 de volta; rosca de encaixe de 1/2; aplicação/fixação: parede; pressão máxima de funcionamento 40mca.	UND	2	5	50	10	30	17	2	10	60	20	206	361,57	74.483,42
68	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Torneira de parede p/ cozinha: com rosca externa; bica longa fixa; cromada; latão; acionamento 2 voltas e meia;	UND	2	2	50	10	30	15	1	10	50	20	190	199,82	37.965,80

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

69	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Torneira de pressão p/ lavatório: cromada; composição básica de liga de cobre (bronze e latão), zamac, aço, elastômeros e plásticos de engenharia; fixação em mesa; bica baixa; pressão máxima de funcionamento de 40mca; rosca de encaixe de 1/2"; acabamento brilhante; arejador embutido que garante a economia de água e evita respingos; sistema de acionamento hidromecânico com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos.	UND	2	3	100	5	30	10	0	10	50	20	230	293,38	67.477,40
----	-----------------------	---	-----	---	---	-----	---	----	----	---	----	----	----	-----	--------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Torneira ¼ de volta p/ lavatório: cromada; composição básica de liga de cobre (bronze e latão), zamac, aço, elastômeros e plásticos de engenharia; fixação em mesa; bica média móvel, acionamento de 1/4 de volta; pressão máxima de funcionamento de 40mca; rosca de encaixe de 1/2"; acabamento brilhante.	UND	2	3	50	5	30	5	0	10	50	20	175	87,27	15.272,25
71	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Torneira ¼ de volta p/ lavatório: ABS branco; borracha nitrílica, PP; produto para água fria; jato suave; fixação em mesa; bica média móvel, acionamento de 1/4 de volta; pressão máxima de funcionamento de 75m.c.a; rosca de encaixe de ½"; acabamento brilhante.	UND	2	2	50	5	30	3	0	10	50	20	172	26,04	4.478,88

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

72	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Torneira plástica c/ redução p/ jardim 1/2": fabricada em polipropileno de alta resistência; resistente a raios UV; sistema de fechamento leve e suave; sistema de vedação interno em borracha; fácil instalação.	UND	2	2	150	5	30	15	0	10	50	20	284	5,7	1.618,80
73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Torneira plástica c/ redução p/ jardim 3/4": fabricada em polipropileno de alta resistência; resistente a raios UV; sistema de fechamento leve e suave; sistema de vedação interno em borracha; fácil instalação.	UND	2	2	150	5	30	15	0	10	50	20	284	5,39	1.530,76
74	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Válvula de retenção 1/2": PVC roscável marrom.	UND	1	2	50	10	15	5	0	10	700	20	813	28,05	22.804,65

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

75	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Válvula de retenção 3/4": PVC roscável marrom.	UND	1	2	50	10	15	5	0	10	700	20	813	31,99	26.007,87
76	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Válvula de retenção 1/2": PVC soldável marrom.	UND	1	2	50	10	15	15	0	10	300	20	423	26,99	11.416,77
77	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Válvula de retenção 3/4": PVC soldável marrom	UND	1	1	50	10	15	15	0	10	300	20	422	25,51	10.765,22
78	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Válvula p/ lavatório 7/8": sem ladrão; banho cromado com alta resistência a corrosão; em ABS com arruela; dois anéis de vedação; 7cm de comprimento; acompanha tampão plástico.	UND	1	1	50	10	15	0	0	10	500	20	607	31,8	19.302,60

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

79	AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%	Vaso sanitário oval c/ caixa acoplada: cor branco e acabamento esmaltado; acionamento superior duplo 3/6L; saída de esgoto vertical (NBR 6452, 6498 e 12490; 15097-1 e 15097-2); complementos para instalação.	UND	2	3	38	8	15	2	0	4	375	15	462	522,31	241.307,22
80	COTA RESERVADA DE ATÉ 25%	Vaso sanitário oval c/ caixa acoplada: cor branco e acabamento esmaltado; acionamento superior duplo 3/6L; saída de esgoto vertical (NBR 6452, 6498 e 12490; 15097-1 e 15097-2); complementos para instalação.	UND	0	1	12	2	5	0	0	1	125	5	151	522,31	78.868,81
81	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Vedação p/ calha pluvial: DN100 x 170mm de seção (bitola); material borracha.	UND	1	2	0	10	15	0	0	10	80	20	138	2,03	280,14
82	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Adesivo p/ PVC frasco c/ 175gr, com pincel	UND	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500	17,04	8.520,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

83	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Anel de borracha JE PBA DN 100 de 110	UND	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	16,53	826,50
84	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Anel de borracha JE PBA DN 50 de 60;	UND	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	14,57	728,50
85	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Anel de borracha JE PBA DN 75 de 85	UND	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	16,6	830,00
86	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Bucha de redução soldável curta 25 x 20mm (PVC);	UND	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100	1	100,00
87	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Bucha de redução soldável curta 32 x 25mm (PVC);	UND	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100	2,08	208,00
88	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cap PBA de 2" c/ anel PVC Injetado;	UND	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	29,36	1.468,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

89	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cap PBA JE de 3" c/ anel PVC injetado;	UND	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	66,61	666,10
90	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cap PBA JE de 4" c/ anel PVC injetado;	UND	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	118,08	1.180,80
91	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAP soldável ¾" PVC;	UND	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100	1,41	141,00
92	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAP soldável de 1.1/2 (PVC);	UND	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	6,18	309,00
93	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cap soldável PVC marrom 2";	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	8,59	171,80
94	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cap soldável PVC marrom 4" injetado;	UND	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	224,07	2.240,70

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

95	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Curva 45º 4" soldável (PVC) marrom;	UND	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	5,59	55,90
96	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Curva 90º 1" soldável (PVC) marrom;	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	7,14	142,80
97	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Curva 90º 4" soldável (PVC) marrom;	UND	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	268,56	2.685,60
98	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Curva PBA 90º 2" com anel PVC;	UND	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	11,19	111,90
99	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Fita veda rosca 18mm x 50mm;	UND	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500	17,62	8.810,00
100	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Graxa lubrificante 1kg;	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	62,88	1.257,60

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

101	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Luva de Correr Defofo com anel 4";	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	313,29	6.265,80
102	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Luva de correr JE PBA PVC marrom 1" c/ anel;	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	14,1	282,00
103	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Luva de correr JE PBA PVC marrom 2" c/ anel injetado;	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	31,75	635,00
104	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Luva de correr JE PBA PVC marrom 3" c/ anel injetado;	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	365,99	7.319,80
105	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Luva de correr PBA com JE PVC marrom 3/4"(com anel);	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	13,34	266,80
106	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Luva de correr PBA PVC marrom 4" c/ anel injetado;	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	189,05	3.781,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

107	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Luva PVC branco 4" Esgoto;	UND	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	5,14	51,40
108	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Luva PVC soldável marrom 3/4";	UND	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100	1,53	153,00
109	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Luva RR 3/4" (PVC);	UND	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	3,63	181,50
110	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Luva soldável 1.1/2" LL (PVC);	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	4,52	90,40
111	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Luva soldável 2" (PVC) marrom;	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	4,01	80,20
112	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Registro de gaveta 3/4" de metal com rosca PN – 40;	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	149,37	2.987,40

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

113	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Registro de PBA 2";	UND	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	470,69	4.706,90
114	EXCLUSIV O PARA ME/EPP	Te PBA 90º com 1.1/2 JE PVC 6" com anel;	UND	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	849,28	16.985,60
115	AMPLA CONCORR ÊNCIA DE	tubo defofo 4"; barra	BAR RA	0	0	0	450	0	0	0	0	0	0	450	529,35	238.207,50
116	COTA RESERVAD A DE ATÉ	tubo defofo 4"; barra	BAR RA	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	150	529,35	79.402,50
117	AMPLA CONCORR ÊNCIA DE	Tubo PBA em PVC marrom 1.1/2" (classe 15) JE NBR 5647 c/ anel; barra	BAR RA	0	0	0	375	0	0	0	0	0	0	375	511,01	191.628,75
118	COTA RESERVAD A DE ATÉ	Tubo PBA em PVC marrom 1.1/2" (classe 15) JE NBR 5647 c/ anel; barra	BAR RA	0	0	0	125	0	0	0	0	0	0	125	511,01	63.876,25

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

119	AMPLA CONCORRÊNCIA DE	Tubo PBA em PVC marrom 3/4" (classe 15) JE NBR 5647 DN-75 e DE-85 (barra 6 metros); barra	BARRA	0	0	0	750	0	0	0	0	0	0	750	339,03	254.272,50
120	COTA RESERVAÇÃO DE ATÉ	Tubo PBA em PVC marrom 3/4" (classe 15) JE NBR 5647 DN-75 e DE-85 (barra 6 metros); barra	BARRA	0	0	0	250	0	0	0	0	0	0	250	339,03	84.757,50
121	AMPLA CONCORRÊNCIA DE	Tubo PBA em PVC marrom 4" (classe 15) JE NBR 5647 - DN-100 e DE-110 (barra 6 metros); barra	BARRA	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	150	516,58	77.487,00
122	COTA RESERVAÇÃO DE ATÉ	Tubo PBA em PVC marrom 4" (classe 15) JE NBR 5647 - DN-100 e DE-110 (barra 6 metros); barra	BARRA	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	516,58	25.829,00
123	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tubo PVC branco 4" (esgoto) barras de 6 metros NBR5688; barra	BARRA	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500	103,68	51.840,00
124	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tubo PVC marrom 1" soldável (NBR 5648) barra 6 metros; barra	BARRA	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	600	25,19	15.114,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

125	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tubo PVC marrom 1.1/2" soldável (NBR 5648) barra 6 metros; barra	BARRA	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	600	82,11	49.266,00
126	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tubo PVC marrom 3/4" PBS (NBR 5648) barra 6 metros; barra	BARRA	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	600	24,29	14.574,00
127	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cola tubo PVC 17g: adesivo plástico; colagem de tubos de conexões de PVC rígido em redes hidráulicas; composição incolor.	UND	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	2,88	57,60
128	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cola tubo PVC 75g: adesivo plástico; colagem de tubos de conexões de PVC rígido em redes hidráulicas; composição incolor	UND	0	0	0	0	0	22	0	0	0	0	22	7,21	158,62
129	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cola tubo PVC 175g: adesivo plástico; colagem de tubos de conexões de PVC rígido em redes hidráulicas; composição incolor	UND	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	16,32	163,20



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como:
 - a. () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - b. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - c. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023

Processo Administrativo nº 7.529/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, com sede administrativa à Praça da Independência, nº 34, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, portador de CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. ---/2023, Processo Administrativo nº 7.529/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ALAGOAS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. ---/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
- 3.2.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio;
 - 3.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
 - 3.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;
 - 3.2.4. Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social;
 - 3.2.5. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito;
 - 3.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 - 3.2.7. Secretaria Municipal Executiva de Serviços Públicos;
 - 3.2.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário;
 - 3.2.9. Secretaria Municipal de Meio Ambientes e Recursos Hídricos;
 - 3.2.10. Secretaria Municipal de Planejamento.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O fornecimento será parcelado durante o exercício 2023/2024, conforme a necessidade das Secretarias participantes.
- 6.2. A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega de todos os itens constantes neste Termo de Referência. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

- 6.3. Entregar os itens durante os horários de funcionamento (08:00 às 11:00hs e 14:00 às 16:30hs, de segunda a sexta feira, exceto feriados, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- 6.4. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer no endereço:
- a) **ALMOXARIFADO CENTRAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS** - Avenida Governador Muniz Falcão, 1.276, São Francisco, CEP 57.602-490 - Palmeira dos Índios AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
 - b) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo servidor responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração
 - d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - e) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - f) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.5. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.
- 6.6. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês, existindo a possibilidade da realização de entrega parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias.
- 6.7. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto, marca e a quantidade dos respectivos itens.
- 6.8. As mercadorias entregues em dias e horários não programados serão devolvidas. Em caso de eventuais problemas com as entregas, o fornecedor deverá comunicar-se com o setor responsável,

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

solicitando alteração prévia da data de entrega e horário, a qual deverá ser analisada e aceita ou não pelo referido setor.

- 6.9. A contratada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 6.10. Todos os produtos entregues serão rigorosamente fiscalizados.
- 6.11. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os objetos serão submetidos a sua verificação, cabendo a Contratada, a troca do objeto dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
- 6.12. A CONTRATADA não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação (ordem de fornecimento). Caso a mercadoria não esteja de acordo com a especificação esta será devolvida, e sua reposição deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.13. Na Nota fiscal eletrônica deverá constar número da Autorização de Fornecimento, n.º de empenho, número do Pregão ou Ata de Registro de Preços. Junta com a Nota Fiscal eletrônica deverá estar anexado dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada;
- 7.4. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 7.6. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.7. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 7.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 7.9. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- 7.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 7.11. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.12. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento dos Gêneros Alimentícios.
- 7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;
- 8.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Entregar os itens em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas, no local indicado;
- 8.4. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
- 8.5. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;
- 8.6. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste contrato sem a expressa concordância do Município;
- 8.7. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;
- 8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.
- 8.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 8.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 8.12. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:
- 8.12.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos produtos descritos neste Termo de Referência;
- 8.12.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;
- 8.12.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado para a vencedora através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
- 9.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:
- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da vencedora, na qual será realizado o crédito;
- b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.
- 9.3. O prazo de pagamento da Contratante iniciará após a conclusão do fornecimento total da ordem expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega.
- 9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.8. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.9. A comunicação ocorrerá por meio do Formulário de Ocorrência, que será encaminhado por e-mail e deverá ser respondido pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 9.13. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da **ARP**.
- 10.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preço;
 - 11.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 11.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 11.1.5. Não manter a proposta;
 - 11.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 11.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 11.1.10. 9.1.10 Cometer fraude fiscal.
- 11.2. As sanções do subitem 11.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 11.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002:
- 11.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
 - 11.3.2. Multa.
- 11.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 11.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, conforme art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- 11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.10. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas – CEIS.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 12.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
 - 12.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
 - d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação;
 - f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 12.1.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 12.2. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 12.3. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.4. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no subitem 12.1.1., alíneas “a” a “g” desta cláusula, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Palmeira dos Índios - Alagoas, xx de xxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Órgão Gerenciador
JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

RG [...]

CPF [...]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL E A EMPRESA -----
PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 7.529/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº ---/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado para a vencedora através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
- 5.2. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:
- Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da vencedora, na qual será realizado o crédito;
 - Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
 - d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
 - g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
 - h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.
- 5.3. O prazo de pagamento da Contratante iniciará após a conclusão do fornecimento total da ordem expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega.
- 5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.8. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.9. A comunicação ocorrerá por meio do Formulário de Ocorrência, que será encaminhado por e-mail e deverá ser respondido pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 5.13. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O fornecimento será parcelado durante o exercício 2023/2024, conforme a necessidade das Secretarias participantes.
- 8.2. A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega de todos os itens constantes neste Termo de Referência. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;
- 8.3. Entregar os itens durante os horários de funcionamento (08:00 às 11:00hs e 14:00 às 16:30hs, de segunda a sexta feira, exceto feriados, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- 8.4. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer no endereço:
 - a) ALMOXARIFADO CENTRAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - Avenida Governador Muniz Falcão, 1.276, São Francisco, CEP 57.602-490 - Palmeira dos Índios AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
 - b) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo servidor responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração
 - d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - e) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - f) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.5. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.
- 8.6. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês, existindo a possibilidade da realização de entrega parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias.
- 8.7. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto, marca e a quantidade dos respectivos itens.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 8.8. As mercadorias entregues em dias e horários não programados serão devolvidas. Em caso de eventuais problemas com as entregas, o fornecedor deverá comunicar-se com o setor responsável, solicitando alteração prévia da data de entrega e horário, a qual deverá ser analisada e aceita ou não pelo referido setor.
- 8.9. A contratada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 8.10. Todos os produtos entregues serão rigorosamente fiscalizados.
- 8.11. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os objetos serão submetidos a sua verificação, cabendo a Contratada, a troca do objeto dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.
- 8.12. A CONTRATADA não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação (ordem de fornecimento). Caso a mercadoria não esteja de acordo com a especificação esta será devolvida, e sua reposição deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.13. Na Nota fiscal eletrônica deverá constar número da Autorização de Fornecimento, n.º de empenho, número do Pregão ou Ata de Registro de Preços. Junta com a Nota Fiscal eletrônica deverá estar anexado dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da Contratante

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada;
- 9.1.4. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.1.5. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 9.1.6. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.7. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 9.1.9. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7.529/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2023**

- 9.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 9.1.11. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.1.12. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento dos Gêneros Alimentícios.
- 9.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações da Contratada

- 9.2.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;
- 9.2.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.3. Entregar os itens em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas, no local indicado;
- 9.2.4. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
- 9.2.5. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;
- 9.2.6. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste contrato sem a expressa concordância do Município;
- 9.2.7. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;
- 9.2.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.2.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.
- 9.2.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 9.2.12. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

- 9.2.12.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos produtos descritos neste Termo de Referência;
- 9.2.12.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;
- 9.2.12.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
 - 10.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço;
 - 10.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 10.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 10.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
 - 10.1.5 Não manter a proposta;
 - 10.1.6 Falhar na execução do contrato;
 - 10.1.7 Fraudar a execução do contrato;
 - 10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.9 Declarar informações falsas; e
 - 10.1.10 Cometer fraude fiscal.
- 10.2. As sanções do subitem 10.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 10.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002:
 - 10.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
 - 10.3.2. Multa.
- 10.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 10.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, conforme art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas – CEIS.

11. CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

- 12.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
 - 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DOZE – DAS VEDAÇÕES

- 13.1 É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15 CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DEZESEIS – DO FORO

- 17.1 É eleito o Foro da Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Palmeira dos Índios - Alagoas, -- de ----- de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante
Júlio Cezar da Silva
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]